Resolução nº : 6993/2004
Protocolo nº : 115319/00
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL HOMERO BAPTISTA DE BARROS DE CURITIBA
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL HOMERO BAPTISTA DE BARROS DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa da pendência da APM DO COLÉGIO ESTADUAL HOMERO BAPTISTA DE BARROS DE CURITIBA, no presente protocolado, nos termos do Parecer nº 14293/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e EDUARDO DE SOUSA LEMOS.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA